

DOCUMENTO OFICIAL LICITATÓRIO Nº 966/2022

EDITAL Nº. 179/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO LEI 13.019/2014

ATA DE DIVULGAÇÃO DOS INSCRITOS E DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO NO EDITAL Nº. 179/2022 CHAMAMENTO PÚBLICO

Ao primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações da Diretoria de Licitações e Compras, Rua Cândido Machado, 429, 4º andar, Centro, Canoas (RS), reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, designada pela Portaria Municipal nº. 2.429/2022, para a divulgação dos inscritos e do julgamento de habilitação no Edital nº. 179/2022 – Chamamento Público. O julgamento foi realizado pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Cidadania, que assim manifestou-se: “[...]Aos vinte e nove dias do mês de agosto, às 9h, na sede da Secretaria Municipal de Cidadania, situada à Rua Pedro Weingartner, 238, Centro de Canoas, a comissão de seleção de projetos, composta pelas conselheiras Camila Cristini da Silva Ferreira, Ana Paula Porto Aquino e Maria Clara Lunkes da Silva reuniram-se para a abertura dos envelopes contento as propostas das organizações sociais para financiamento via Fundo do idoso. Foram recebidos 10 projetos, em análise inicial se organizou por eixos conforme item 3.1.3 do edital 179/2022. Eixo 1: nenhuma proposta recebida. Eixo 2: a) Associação Espírita Beneficente Caminho da Paz / Envelhecer Saudável – PROES; b) Universidade La Salle / Estimulando a reabilitação social e socialização da pessoa idosa para melhor qualidade de vida. Eixo 3: c) Lar Vicentino Décio Rosa / Envelhecimento ativo um resgate a qualidade de vida; d) Associação grupo Chimarrão da Amizade Gentil Gomes de Oliveira / Bem estar e qualidade de vida do idoso. Eixo 4: e) Associação Lar da Solidariedade / A pessoa idosa no resgate da cidadania; f) Associação de Mulheres Princesa Isabel / Viver bem a terceira idade; g) Grêmio São Cristovão / Amigos da bola; h) Fundação La Salle / Vozes da sabedoria. Eixo 5: i) Universidade La Salle / Navegando na internet na melhor idade; j) Movimento Ação por Canoas / Conectando a melhor idade. Comissão encerra a abertura formal dos envelopes e traça estratégia de avaliação das propostas, de forma a cumprir o cronograma abaixo. CRONOGRAMA COMISSÃO DE SELEÇÃO DE PROJETOS EDITAL 179/2022

Ação	Período
1. Publicação do Edital	06/06/2022
2. Entrega dos projetos	20/08/2022
3. Prorrogação 1 comunicação 213/2022 (DOMC)	26/08/2022
4. Prorrogação 2 (18/08/22, edição 2852 DOMC)	
5. Abertura pública e virtual dos envelopes com as propostas.	29/08/2022

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2906 - Data 03/11/2022 - Página 86 / 118

Ação	Período
6. Publicação no DOMC da relação dos projetos recebidos	Até 02/09/2022
7. Período de avaliação dos projetos pela comissão Legislação e Normas da Política Pública do Idoso;	Até 02/10/2022
8. Publicação dos selecionados no DOMC	Até 02/10/2022
9. Pedidos de Esclarecimentos	Até 20/08/2022
10. Resposta da Comissão de Seleção aos pedidos de esclarecimentos	27/08/2022
11. Assinatura do Termo de Fomento	Após homologação dos selecionados e instrução dos processos de destinação.

A comissão de seleção do edital 179, torna pública a avaliação dos projetos recebidos para financiamento com recursos do Fundo Municipal do Idoso: Eixo 1: “100 horas/aula Capacitação para a inserção no mercado de trabalho formal, informal ou colaborativo”. Nenhuma proposta recebida. Eixo 2: “Terapêutica psicológica e de terapia ocupacional nas linhas da prevenção e reabilitação de idosos”. a) Associação Espírita Beneficente Caminho da Paz / Envelhecer Saudável – PROES; I- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC

ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Estrutura e capacidade física, equipamentos, recursos humanos, veículos e outros.	10
02	Experiência em projetos similares, comprovado mediante declaração de parceiro, instituição ou órgão público.	10
03	Relatório de Atividades do último ano.	0 *Não veio relatório de atividades

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2906 - Data 03/11/2022 - Página 87 / 118

SUBTOTAL - CRITÉRIOS I	20
------------------------	----

II- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DOS PROJETOS

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	<i>Adequação - grau de consonância da proposta com o estatuto do idoso e legislações vigentes.</i>	5
02	<i>Articulação na execução do projeto com a rede de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso (descrição de como se dará esta articulação)</i>	3
03	<i>Relevância, mérito e impacto social (importância do projeto perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe a realizar, contemplando os objetivos deste Edital/Termo de Referência</i>	5
04	<i>Consistência - demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos, com clareza metodológica e solidez dos argumentos da justificativa.</i>	2
05	<i>Capacidade e previsão de sustentabilidade do projeto, demonstrando a capacidade técnica, física e organizacional para a consecução da proposta.</i>	2
SUBTOTAL - CRITÉRIO II		17
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I. Análise e valoração da OSC		20
II. Avaliação das propostas técnicas		17
PONTUAÇÃO TOTAL		37

Parecer da Comissão de Seleção: Projeto em desacordo com o item 3.1.3 do edital 179, eixo temático, não ficando claro no projeto a menção á linha de financiamento, comissão avaliou a proposição como permanente ao quesito 2. Conforme item 10.1.8, do edital 179, a metodologia proposta não contempla a participação do idoso na produção musical. Quanto à sustentabilidade do projeto, há proposta para continuidade com recursos do edital 142/2018 referente ao SCFV, importante salientar que o presente edital de financiamento, não tem como fim o mesmo objeto.



Considerando a avaliação de aproveitamento de 50% considera-se que o projeto não se enquadra, conforme edital, com critérios mínimos para financiamento com recursos do Fundo da Pessoa idosa. b) Universidade La Salle / Estimulando a reabilitação social e socialização da pessoa idosa para melhor qualidade de vida.

I- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC

ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Estrutura e capacidade física, equipamentos, recursos humanos, veículos e outros.	10
02	Experiência em projetos similares, comprovado mediante declaração de parceiro, instituição ou órgão público.	0 *Não atestado de capacidade técnica.
03	Relatório de Atividades do último ano.	0 *Não veio relatório de atividades
SUBTOTAL - CRITÉRIOS I		10

II- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DOS PROJETOS

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Adequação - grau de consonância da proposta com o estatuto do idoso e legislações vigentes.	10
02	Articulação na execução do projeto com a rede de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso (descrição de como se dará esta articulação)	8
03	Relevância, mérito e impacto social (importância do projeto perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe a realizar, contemplando os objetivos deste Edital/Termo de Referência	20

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2906 - Data 03/11/2022 - Página 89 / 118

04	Consistência - demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos, com clareza metodológica e solidez dos argumentos da justificativa.	15
05	Capacidade e previsão de sustentabilidade do projeto, demonstrando a capacidade técnica, física e organizacional para a consecução da proposta.	5
	SUBTOTAL - CRITÉRIO II	58
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I. Análise e valoração da OSC		10
II. Avaliação das propostas técnicas		58
PONTUAÇÃO TOTAL		68

Parecer da Comissão de Seleção: Conforme pontuação o presente projeto encontra-se apto a receber investimento do Fundo da Pessoa idosa. Eixo 3: **“Equipamentos (móvel, climatização, órteses...) para ILPIs”** c) Lar Vicentino Décio Rosa / Envelhecimento ativo um resgate a qualidade de vida; **I- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC**

ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Estrutura e capacidade física, equipamentos, recursos humanos, veículos e outros.	10
02	Experiência em projetos similares, comprovado mediante declaração de parceiro, instituição ou órgão público.	0 *Não veio capacidade técnica fornecido de outra entidade.
03	Relatório de Atividades do último ano.	10
SUBTOTAL - CRITÉRIOS I		20

II- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DOS PROJETOS

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2906 - Data 03/11/2022 - Página 90 / 118

01	<i>Adequação - grau de consonância da proposta com o estatuto do idoso e legislações vigentes.</i>	10
02	<i>Articulação na execução do projeto com a rede de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso (descrição de como se dará esta articulação)</i>	10
03	<i>Relevância, mérito e impacto social (importância do projeto perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe a realizar, contemplando os objetivos deste Edital/Termo de Referência)</i>	20
04	<i>Consistência - demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos, com clareza metodológica e solidez dos argumentos da justificativa.</i>	15
05	<i>Capacidade e previsão de sustentabilidade do projeto, demonstrando a capacidade técnica, física e organizacional para a consecução da proposta.</i>	10
	SUBTOTAL - CRITÉRIO II	65
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
	<i>I. Análise e valoração da OSC</i>	20
	<i>II. Avaliação das propostas técnicas</i>	65
	PONTUAÇÃO TOTAL	85

Parecer da Comissão de Seleção: Conforme pontuação o presente projeto encontra-se apto a receber investimento do Fundo da Pessoa idosa. d) Associação grupo Chimarrão da Amizade Gentil Gomes de Oliveira / Bem estar e qualidade de vida do idoso. **I- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC**

ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	<i>Estrutura e capacidade física, equipamentos, recursos humanos, veículos e outros.</i>	10

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2906 - Data 03/11/2022 - Página 91 / 118

02	<i>Experiência em projetos similares, comprovado mediante declaração de parceiro, instituição ou órgão público.</i>	10
03	<i>Relatório de Atividades do último ano.</i>	10
SUBTOTAL - CRITÉRIOS I		30

II- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DOS PROJETOS

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	<i>Adequação - grau de consonância da proposta com o estatuto do idoso e legislações vigentes.</i>	10
02	<i>Articulação na execução do projeto com a rede de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso (descrição de como se dará esta articulação)</i>	10
03	<i>Relevância, mérito e impacto social (importância do projeto perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe a realizar, contemplando os objetivos deste Edital/Termo de Referência)</i>	20
04	<i>Consistência - demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos, com clareza metodológica e solidez dos argumentos da justificativa.</i>	15
05	<i>Capacidade e previsão de sustentabilidade do projeto, demonstrando a capacidade técnica, física e organizacional para a consecução da proposta.</i>	15
SUBTOTAL - CRITÉRIO II		70
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I. Análise e valoração da OSC		30
II. Avaliação das propostas técnicas		70

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2906 - Data 03/11/2022 - Página 92 / 118

PONTUAÇÃO TOTAL	100
-----------------	-----

Parecer da Comissão de Seleção: Conforme pontuação o presente projeto encontra-se apto a receber investimento do Fundo da Pessoa idosa. Eixo 4: “Atendimento aos 28 grupos de idosos da cidade de Canoas, por meio de oferta de oficinas (arteterapia, música, dança, ginástica cerebral, tecnologia...)”. e) Associação Lar da Solidariedade / A pessoa idosa no resgate da cidadania; I- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC

ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Estrutura e capacidade física, equipamentos, recursos humanos, veículos e outros.	2 <i>*ausência de documentos descritos no edital.</i>
02	Experiência em projetos similares, comprovado mediante declaração de parceiro, instituição ou órgão público.	10
03	Relatório de Atividades do último ano.	10
SUBTOTAL - CRITÉRIOS I		22

II- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DOS PROJETOS

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Adequação - grau de consonância da proposta com o estatuto do idoso e legislações vigentes.	10
02	Articulação na execução do projeto com a rede de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso (descrição de como se dará esta articulação)	5
03	Relevância, mérito e impacto social (importância do projeto perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe a realizar, contemplando os objetivos deste Edital/Termo de Referência	3
04	Consistência - demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos, com clareza metodológica e solidez dos argumentos da justificativa.	5

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2906 - Data 03/11/2022 - Página 93 / 118

05	Capacidade e previsão de sustentabilidade do projeto, demonstrando a capacidade técnica, física e organizacional para a consecução da proposta.	3
SUBTOTAL - CRITÉRIO II		26
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I. Análise e valoração da OSC		22
II. Avaliação das propostas técnicas		26
PONTUAÇÃO TOTAL		48

Parecer da Comissão de Seleção: Projeto em desacordo com o item 3.1.3 do edital 179, eixo temático, não ficando claro o atendimento aos idosos que participam de todos os grupos de convivência. Mesmo objetivo edital 142/2018 referente ao SCFV, importante salientar que o presente edital de financiamento, não tem como fim o mesmo objeto. Conforme o artigo 4.2 do edital 179, a presente proposta no que tange o material de consumo, item 4, está a cima do mínimo de 15% estabelecido. Considerando a avaliação de aproveitamento de 50% considera-se que o projeto não se enquadra, conforme edital, com critérios mínimos para financiamento com recursos do Fundo da Pessoa idosa. f) Associação de Mulheres Princesa Isabel / Viver bem a terceira idade; I- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC

ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Estrutura e capacidade física, equipamentos, recursos humanos, veículos e outros.	2 *ausência de documentos descritos no edital.
02	Experiência em projetos similares, comprovado mediante declaração de parceiro, instituição ou órgão público.	10
03	Relatório de Atividades do último ano.	10
SUBTOTAL - CRITÉRIOS I		22

II- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DOS PROJETOS

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2906 - Data 03/11/2022 - Página 94 / 118

01	<i>Adequação - grau de consonância da proposta com o estatuto do idoso e legislações vigentes.</i>	10
02	<i>Articulação na execução do projeto com a rede de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso (descrição de como se dará esta articulação)</i>	5
03	<i>Relevância, mérito e impacto social (importância do projeto perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe a realizar, contemplando os objetivos deste Edital/Termo de Referência</i>	2
04	<i>Consistência - demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos, com clareza metodológica e solidez dos argumentos da justificativa.</i>	2
05	<i>Capacidade e previsão de sustentabilidade do projeto, demonstrando a capacidade técnica, física e organizacional para a consecução da proposta.</i>	2
SUBTOTAL - CRITÉRIO II		21
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
<i>I. Análise e valoração da OSC</i>		22
<i>II. Avaliação das propostas técnicas</i>		21
PONTUAÇÃO TOTAL		43

Parecer da Comissão de Seleção: Projeto em desacordo com o item 3.1.3 do edital 179, eixo temático, não ficando claro o atendimento aos idosos que participam de todos os grupos de convivência. Conforme o artigo 4.2 do edital 179, a presente proposta no que tange o material de consumo, item 4, está a cima do mínimo de 15% estabelecido. Considerando a avaliação de aproveitamento de 50% considera-se que o projeto não se enquadra, conforme edital, com critérios mínimos para financiamento com recursos do Fundo da Pessoa idosa. g) Grêmios São Cristóvão / Amigos da bola; **I- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC**

ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	<i>Estrutura e capacidade física, equipamentos, recursos humanos, veículos e outros.</i>	5 <i>*ausência de documentos</i>

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2906 - Data 03/11/2022 - Página 95 / 118

		<i>descritos no edital.</i>
02	<i>Experiência em projetos similares, comprovado mediante declaração de parceiro, instituição ou órgão público.</i>	10
03	<i>Relatório de Atividades do último ano.</i>	8 <i>*Não fica claro o atendimento à idosos.</i>
SUBTOTAL - CRITÉRIOS I		23

II- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DOS PROJETOS

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	<i>Adequação - grau de consonância da proposta com o estatuto do idoso e legislações vigentes.</i>	2
02	<i>Articulação na execução do projeto com a rede de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso (descrição de como se dará esta articulação)</i>	5
03	<i>Relevância, mérito e impacto social (importância do projeto perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe a realizar, contemplando os objetivos deste Edital/Termo de Referência</i>	3
04	<i>Consistência - demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos, com clareza metodológica e solidez dos argumentos da justificativa.</i>	5
05	<i>Capacidade e previsão de sustentabilidade do projeto, demonstrando a capacidade técnica, física e organizacional para a consecução da proposta.</i>	5
SUBTOTAL - CRITÉRIO II		20
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2906 - Data 03/11/2022 - Página 96 / 118

I. Análise e valoração da OSC	23
II. Avaliação das propostas técnicas	20
PONTUAÇÃO TOTAL	43

Parecer da Comissão de Seleção: Conforme o edital 179, item 4.3.2 não existe coerência metodológica nos itens de cozinha a serem comprados com a execução do projeto, bem como tempo proposto para execução das atividades de 2 meses, considerando o público idoso, não possibilita aproveitamento satisfatório do recurso. Além disso, não é possível compreender a quantidade de rolos de papel higiênico que originariam o montante de R\$800,00, na descrição o item aparece com o numeral 4. Considerando a avaliação de aproveitamento de 50% considera-se que o projeto não se enquadra, conforme edital, com critérios mínimos para financiamento com recursos do Fundo da Pessoa idosa. h) Fundação La Salle / Vozes da sabedoria. **I- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC**

ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Estrutura e capacidade física, equipamentos, recursos humanos, veículos e outros.	10
02	Experiência em projetos similares, comprovado mediante declaração de parceiro, instituição ou órgão público.	10
03	Relatório de Atividades do último ano.	10
SUBTOTAL - CRITÉRIOS I		30

II- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DOS PROJETOS

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Adequação - grau de consonância da proposta com o estatuto do idoso e legislações vigentes.	10
02	Articulação na execução do projeto com a rede de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso (descrição de como se dará esta articulação)	10

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2906 - Data 03/11/2022 - Página 97 / 118

03	<i>Relevância, mérito e impacto social (importância do projeto perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe a realizar, contemplando os objetivos deste Edital/Termo de Referência</i>	20
04	<i>Consistência - demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos, com clareza metodológica e solidez dos argumentos da justificativa.</i>	15
05	<i>Capacidade e previsão de sustentabilidade do projeto, demonstrando a capacidade técnica, física e organizacional para a consecução da proposta.</i>	15
	SUBTOTAL - CRITÉRIO II	70
	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
	<i>I. Análise e valoração da OSC</i>	<i>30</i>
	<i>II. Avaliação das propostas técnicas</i>	<i>70</i>
	PONTUAÇÃO TOTAL	100

Parecer da Comissão de Seleção: Conforme pontuação o presente projeto encontra-se apto a receber investimento do Fundo da Pessoa idosa. Eixo 5: **“Inclusão digital por meio do celular para um grupo de 10 idosos, com material didático específico e aquisição de 10 aparelhos do modelo android...”**. i) Universidade La Salle / Navegando na internet na melhor idade; I-

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC

ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	<i>Estrutura e capacidade física, equipamentos, recursos humanos, veículos e outros.</i>	10
02	<i>Experiência em projetos similares, comprovado mediante declaração de parceiro, instituição ou órgão público.</i>	0 <i>*Não veio capacidade técnica fornecido de outra entidade.</i>
03	<i>Relatório de Atividades do último ano.</i>	2 <i>*Sem fotos, sem resultados, sem número de atendidos.</i>

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2906 - Data 03/11/2022 - Página 98 / 118

SUBTOTAL - CRITÉRIOS I	12
------------------------	----

II- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DOS PROJETOS

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	Adequação - grau de consonância da proposta com o estatuto do idoso e legislações vigentes.	10
02	Articulação na execução do projeto com a rede de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso (descrição de como se dará esta articulação)	5
03	Relevância, mérito e impacto social (importância do projeto perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe a realizar, contemplando os objetivos deste Edital/Termo de Referência	20
04	Consistência - demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos, com clareza metodológica e solidez dos argumentos da justificativa.	15
05	Capacidade e previsão de sustentabilidade do projeto, demonstrando a capacidade técnica, física e organizacional para a consecução da proposta.	5
SUBTOTAL - CRITÉRIO II		55
CRITÉRIOS		PONTUAÇÃO
I. Análise e valoração da OSC		12
II. Avaliação das propostas técnicas		55
PONTUAÇÃO TOTAL		67

Parecer da Comissão de Seleção: Não fica claro no projeto os critérios sociais para chamamento dos selecionados, também no quesito de sustentabilidade não apresenta uma proposta concreta. Considerando a concorrência do eixo, essa não foi a proposta com maior pontuação a ser contemplada com recursos do Fundo da Pessoa idosa. j) Movimento Ação por Canoas / Conectando a melhor idade. I- CRITÉRIOS PARA ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2906 - Data 03/11/2022 - Página 99 / 118

ANÁLISE E VALORAÇÃO DA OSC		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	<i>Estrutura e capacidade física, equipamentos, recursos humanos, veículos e outros.</i>	8 <i>*relação de quadro dirigente veio somente na ata da entidade.</i>
02	<i>Experiência em projetos similares, comprovado mediante declaração de parceiro, instituição ou órgão público.</i>	10
03	<i>Relatório de Atividades do último ano.</i>	10
SUBTOTAL - CRITÉRIOS I		28

II- CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DOS PROJETOS

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS		
Nº	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
01	<i>Adequação - grau de consonância da proposta com o estatuto do idoso e legislações vigentes.</i>	10
02	<i>Articulação na execução do projeto com a rede de atendimento, promoção, proteção e defesa dos direitos do idoso (descrição de como se dará esta articulação)</i>	10
03	<i>Relevância, mérito e impacto social (importância do projeto perante a realidade local, regional e/ou estadual; transformações a que se propõe a realizar, contemplando os objetivos deste Edital/Termo de Referência</i>	20
04	<i>Consistência - demonstração da capacidade e viabilidade da consecução dos objetivos propostos, com clareza metodológica e solidez dos argumentos da justificativa.</i>	15
05	<i>Capacidade e previsão de sustentabilidade do projeto, demonstrando a capacidade técnica, física e organizacional para a consecução da proposta.</i>	15

DIÁRIO OFICIAL



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CANOAS - RIO GRANDE DO SUL

ANO 2022 - Edição 2906 - Data 03/11/2022 - Página 100 / 118

	<i>SUBTOTAL - CRITÉRIO II</i>	<i>70</i>
	<i>CRITÉRIOS</i>	<i>PONTUAÇÃO</i>
	<i>I. Análise e valoração da OSC</i>	<i>28</i>
	<i>II. Avaliação das propostas técnicas</i>	<i>70</i>
	<i>PONTUAÇÃO TOTAL</i>	<i>98</i>

Parecer da Comissão de Seleção: Conforme pontuação o presente projeto encontra-se apto a receber investimento do Fundo da Pessoa idosa. Abaixo segue com ajustes as datas alusivas ao cronograma do edital 179/2022:

<i>1. Pedidos de Esclarecimentos sobre os resultados pelo email do COMDI comdi.canoas@gmail.com</i>	<i>De 02/10/2022 até 10/10/2022</i>
<i>2. Resposta da Comissão de Seleção aos pedidos de esclarecimentos</i>	<i>Até 17/10/2022</i>
<i>3. Assinatura do Termo de Fomento</i>	<i>Após homologação dos selecionados e instrução dos processos de destinação.</i>

[...]”. A presente ata será divulgada no Diário Oficial do Município de Canoas (DOMC) e no site www.canoas.rs.gov.br. Nada mais havendo digno de registro, encerra-se a sessão da qual para constar, foi lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos membros da CPL. x. x.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
Portaria Municipal 2.429/2022